



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

---

**RESOLUÇÃO Nº 229/11**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 15 de dezembro de 2011, no auditório da Associação Brasileira de Odontologia - ABO, na Rua Henrique Martins Rato, nº 40 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Serra/ES.

Considerando a Portaria GM/MS n.1.654, de 19 de julho de 2011, que institui no Sistema Único de Saúde (SUS) o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o incentivo financeiro do PMAQ-AB.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.396, de 13 de outubro de 2011, que defini o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como componente de Qualidade do Piso Variável da Atenção Básica ( PAB Variável).

Considerando as aprovações dos respectivos CGR Microrregionais e dos Conselhos Municipais de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar as adesões ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) do Estado do Espírito Santo, dos municípios de: **Boa Esperança, Colatina, Conceição da Barra, Montanha, Mucuricé, Pedro Canário, Ponto Belo e São Mateus.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro 2011.

  
**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

**CI/SESA/GRA/NEN/APS Nº224/11**

Vitória, 22 de dezembro de 2011.

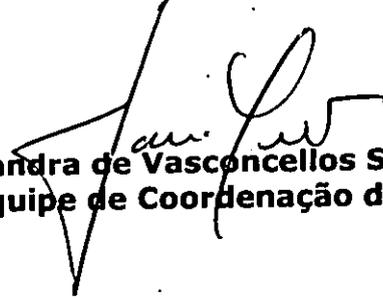
Senhora Secretária Executiva da CIB:

Estamos enviando documentos que comprovam a inclusão dos municípios abaixo relacionados ao PMAQ-AB, junto ao Colegiado de gestão Regional - Micro e Conselho Municipal de Saúde e solicita a CIB /ES a homologação.

Municípios:

Boa Esperança  
Conceição da Barra;  
Montanha  
Pedro Canário;  
Ponto Belo;  
São Mateus;  
Montanha;  
Mucurici;  
Colatina;

Atenciosamente,

  
**Sandra de Vasconcellos Schmidt**  
**Equipe de Coordenação da Atenção Primária**

*Recebido em 29/12/11*  
*[Handwritten signature]*

À Senhora  
**Maria Socorro Fernandes Rodrigues**  
Secretaria Executiva da CIB/ES

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE COLATINA  
COLEGIADO INTERGESTORES BIPARTITE MICRORREGIONAL  
COLATINA**

**RESOLUÇÃO Nº. 143/2011**

O Colegiado Intergestores Bipartite Microrregional Colatina constituído por meio da Resolução CIB/ES Nº 412/04 de 16/09/05 em reunião ordinária realizada no Auditório do SENAC - Colatina, dia 14/12/2011 às 09h00min;

Considerando:

- A Portaria GM Nº. 1654 de 19/07/2011 que institui no SUS o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ;
- Parecer favorável da Referência Técnica Regional;

Resolve:

Art. 1º - Ratifica o processo de adesão de 17 (dezessete) Equipes de Saúde da Família do município de Colatina no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ;

Art. 2º - Encaminhar à CIB/ES para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de dezembro de 2011.



**CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA**  
Coordenadora CIB Microrregional Colatina  
Superintendente Regional de Saúde de Colatina



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA – ES

Resolução nº 015/2011.

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº 3.740/91, alterado pelas leis nº 4.050/93 e 5.080/05e atualmente alterado pela lei nº 5.280/07 reunido extraordinariamente em 21 de outubro de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Projeto Implantação e Implementação da Melhoria na Qualidade da Atenção Básica de Colatina;

Art. 2º - Aprovar o Projeto Redução da Violência no Trânsito com Campanha: Motociclista consciente, eu aprovo essa ideia;

Colatina, 24 de outubro de 2011.

Marco Canni.  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO Nº. 115/2011**

O **COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL- MICRO SÃO MATEUS**, instituído nos termos da Portaria 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, e adequado conforme Resolução CIB/SUS-ES Nº709/07 de 18/12/2007, reunido ordinariamente no Auditório da Superintendência Regional de Saúde São Mateus, no dia 22/11/2011.

**CONSIDERANDO:**

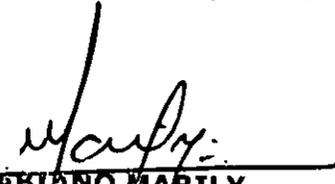
- A Portaria do Ministério da Saúde nº 1.654 de 19 de julho de 2011 que instituiu no âmbito do Sistema de Saúde o Programa Nacional de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o incentivo financeiro do PMAQ;
- A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.396 de 13 DE outubro de 2011, que defini o valor mensal integral do incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado como componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável (PAB variável).

**Art.1º** Aprovar a inclusão do Município de Mucurici no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB.

**Art. 2º** - Encaminhar à CIB/ES para homologação.

**Art. 3º** - Revogar as disposições em contrário.

**São Mateus/ES, 30 de Novembro de 2011.**

  
**FABIANO MARILY**  
Coordenador do CGR  
Micro São Mateus

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI ES**

**RESOLUÇÃO Nº01/2011**

O Conselho Municipal de Saúde de Mucurici ES, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Municipal nº 221/91 e de acordo com reunião ordinária do dia 28 de novembro de 2011,

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a implantação do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) na ESF de Itabaiana apresentado na Assembléia ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 28 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação.

Mucurici ES, 01 de dezembro de 2011.

  
**Cilamara B. dos Santos**

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Mucurici-ES